



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006/2026.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.068.043,56 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0035.1388 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 800.000,00
Fonte: 1.665.0000000 – Transferências de Convênios e instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 70.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 198.043,56
Fonte: 2.706.3110000 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Constitui recurso parcial ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE
4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ - 870.000,00
Fonte: 1.601.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º O crédito aberto pelo Art. 1, será coberto também pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior no valor de R\$ 198.043,56 (cento e noventa e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, 88º Aniversário Político Administrativo.

